# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Monte Santo



# ÍNDICE DO DIÁRIO

| P | PORTARIA       |  |
|---|----------------|--|
|   | PORTARIA - SMA |  |
|   | PORTARIA       |  |

# **PORTARIA - SMA**





# **PORTARIA Nº 045/2024**

"Dispõe acerca do retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público;

**CONSIDERANDO** que o servidor requereu seu retorno às atividades funcionais,

# <u>RESOLVE</u>

Art. 1º Fica determinado o imediato retorno do servidor Ubiratan
Macedo Costa matrícula nº 1194, às suas atividades funcionais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 05 de julho de 2024.

**Vitória Souza Andrade** Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração Dec. nº 540/2023





### **PORTARIA Nº 046/2024**

"Dispõe acerca do retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 96, § 2º, da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que a Licença para Tratar de Interesse Particular pode ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público;

**CONSIDERANDO** que o servidor requereu seu retorno às atividades funcionais,

## RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o imediato retorno do servidor Hugo da Silva Andrade, matrícula nº 7098, às suas atividades funcionais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 05 de julho de 2024.

Vitória Souza Andrade

Secretária Municipal de Administração Dec. nº 540/2023

### **PORTARIA**



### PORTARIA Nº 028/2024

"Colocar à Disposição o servidor público municipal Roberto Dantas da Silva, professor, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, e dá outras providências".

A PREFEITA DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º. Ceder e colocar à Disposição o servidor público municipal Roberto Dantas da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível IV, matrícula nº 8123, CPF 053.432.225-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Colégio Estadual do Campo de Pedra Vermelha, localizado no Povoado de Pedra Vermelha, zona rural, Monte Santo BA, pelo período de 05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para este município.
- **Art. 2º.** Caberá à Secretaria de Educação do Estado da Bahia efetivar a apresentação d(o)a servidor(a) ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.
- Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de julho de 2024.

Silvania Silva Matos Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia CNPJ: 13.698.766/0001-33